ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.071, DE 12 DE JULHO DE 2021

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 105.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com custeio da rede pública de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil de reais), em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atender a seguinte dotação orçamentária:

41000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 157	- APRIMORAMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA, HUMANIZADA E INOVADORA DO SUS		
10 122 157 2.351	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL NO SUS – CORONAVÍRUS (COVID-19) – CUSTEIO.		
Desp.705 FNT 34	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$105.000,00

Art. 2º. : Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8 da Lei Municipal nº 3.598, de 10 de dezembro de 2020, discriminadas no Anexo 01 deste decreto.

Art. 3º. : Fica criada a fonte de recursos nº 34 - Recursos do AFM LC nº 173/2020 – SAÚDE, em conformidade com o que preceitua o art. 9, da Lei Municipal nº. 3.598, de 10 de dezembro de 2020, com o objetivo voltado na aplicação dos recursos.

Art. 4º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12.07.2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ANEXO 01

DECRETO Nº 2.071, DE 12 DE JULHO DE 2021

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

De acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, Inciso I, a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União destinados a ações de Saúde e Assistência Social, no valor de R$ 354.815,43 (trezentos e cinquenta e qua tro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), conforme evidenciado no Balando Patrimonial do exercício de 2020, decorrentes da Fonte de Recurso nº 34 - Recursos do AFM LC nº 173/2020 – SAÚDE.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 8 da Lei Municipal n° 3.598, de 10 de dezembro de 2020, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro utilizado no presente crédito.
DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	
Fonte: 34 - Recursos do AFM LC nº 173/2020 – SAÚDE	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020	**354.815,43**
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	**0,00**
(C) Créditos Extraordinários	**0,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00

Valor deste crédito	0,00
(D) Créditos Suplementares e Especiais	**105.000,00**
Abertos	0,00
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	105.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (E)	**249.815,43**

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 30 de março de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R$ 354.815,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), são decorrentes da Fonte de nº 34 - Recursos do AFM LC nº 173/2020 – SAÚDE, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município do Cabo de Santo Agostinho, até o fechamento contábil do mês de junho de 2021.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ ALEXANDRO GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:F426B5F0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/08/2021. Edição 2889
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/